



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

PORTARIA Nº. 108/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação para servidor municipal e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito do município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Conceder ao servidor **ROGERIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 40.856.856-02 e do CPF nº 334.863.968-97, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Tapiratiba, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o seu respectivo salário base.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 02 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 05 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.